



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Estado do Espírito Santo

Rua Dalmacio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP29645-000
Tel: (27)3263-4800/3263-4863

EDITAL 003/2018

EDITAL SIMPLIFICADO- AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DO COLONO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo - ANEXO 01, para exposição de barracas para as comemorações da 38ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 20 e 22 de Julho de 2018 nesta Cidade;

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para realização do citado evento;

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de espaço público da 38ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 20 e 22 de Julho de 2018 em Santa Maria de Jetibá, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01. Serão disponibilizados 10 (dez) espaços, de tamanho 10x10, destinados para exposição de concessionárias de veículos de passeio, veículos pesados, caminhões, carretas, maquinas agrícolas e equipamentos pesados.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1- Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
- 3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado)
- 3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 4.1- O interessado que desejar concorrer à utilização do espaço, deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no horário de **07h30min às 10h30min e de 12h30min as 16h00min no dia 12 de julho e de 07h30min às 10h30min no dia 13 de julho**, documento que demonstre interesse em participar do evento (**PROTOCOLO NOS HORÁRIOS MENCIONADOS ACIMA NOS DIAS 12 e 13/07/2018**), não serão aceitos documentos após abertura do processo;
- 4.2- A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes;
- 4.3- O interessado poderá subscrever solicitação para 1 (um) espaço cedido, todavia, sendo contemplado, seus demais pedidos serão arquivados, ressalvados os casos de espaços excedentes;
- 4.4- Em caso de sobra de espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a tantas cessões consecutivas, quantas forem, de acordo com as disponibilidades excedentes;
- 4.5- O representante da pessoa jurídica interessada, deverá comparecer, pessoalmente, ao certame, não sendo admitida representação por Procuração.

5- DA CONTRA PARTIDA

- 5.1- O interessado contemplado deverá, no prazo de 03 dias úteis da emissão do mesmo, limitando o prazo de 19 de Julho, repassar ao erário Público do Município de Santa Maria de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Estado do Espírito Santo

Rua Dalmacio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP29645-000
Tel: (27)3263-4800/3263-4863

Jetibá-ES por meio de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, o valor referente ao espaço cedido conforme definido no ANEXO 01;

5.2- Todos os interessados deverão depois de contemplado apresentar:

I- Documentos comprobatórios da existência da empresa, por meio de CNPJ e Contrato Social

II- Certidão negativa de débitos emitidas pelos devidos órgãos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Débitos Trabalhistas e de Falência e Concordata)

6- DAS CONDIÇÕES

6.1- Será escolhido o interessado que apresentar a documentação completa, exigida conforme item 5.2, à aqueles que forem desclassificados serão devidamente comunicados por esta secretaria.

6.2- Caso haja mais de um interessado no local cedido, devidamente habilitado, será atribuído um número de ordem sequencial com o qual participará do sorteio público a ser realizado no **dia 13/07/2018 (sexta feira) às 15:00 horas, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues (Próximo a prefeitura) - Centro- Santa Maria de Jetibá-ES;**

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1- São obrigações do interessado:

I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II - Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

VII - Ensacolar todo o lixo produzido no interior do espaço, para facilitar seu recolhimento, o não cumprimento dessa cláusula, o impedirá de participar de outros eventos.

VIII – Instalar e Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento durante o evento;

7.2- O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio das unidades a serem autorizadas. Sendo que o espaço cedido não poderá ultrapassar 10x10 metros;

7.3- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido. Sendo que nos dias do evento haverá lista de presença para os titulares das barracas, sob pena de multa no dobro do valor contratado.

7.4- É proibida a entrada no pátio de festas portando qualquer tipo de bebida alcoólica, ressalvadas as comercializações no interior do evento, por aqueles cessionários previamente habilitados.

7.5- É proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro.

7.6- Fica proibida a formação de evento particular nas barracas, ressalvados aquele que por meio de protocolo forem liberados pela Comissão Organizadora de Festas.

7.7 – Caso autorizada realização de evento particular nas barracas, não será permitido instalação de churrasqueiras, grill e/ou semelhante, tendo em visto o risco iminente de incêndio.

7.8 – As barracas de numeração 01, 05 e 09, deverão conter 02 extintores de incêndio cada (01 de pó químico seco 20-B:C e 01 de água pressurizada 2-A), de responsabilidade do locador, conforme exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **Estado do Espírito Santo**

Rua Dalmacio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP29645-000
Tel: (27)3263-4800/3263-4863

8- DO RESULTADO

8.1- O resultado do certame será publicado ao final da sessão pública de sorteio e divulgado, no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES, com a relação de interessados contemplados, que deverão no prazo estabelecido no item 5.1, recolherem o valor respectivo pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento.

9.2- O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

9.3- Ao protocolar documento manifestando interesse pelo objeto deste instrumento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

9.4- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Julho de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Estado do Espírito Santo

Rua Dalmacio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP29645-000
Tel: (27)3263-4800/3263-4863

ANEXO I

STANDES EXPOSIÇÃO COMERCIAL

(área não comercializada através do edital
destinada as concessionárias)

Nº	Valor	Gêneros
01	R\$: 6.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
02	R\$: 6.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
03	R\$: 6.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
04	R\$: 6.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
05	R\$: 6.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
06	R\$: 6.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
07	R\$: 6.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
08	R\$: 6.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
09	R\$: 6.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
10	R\$: 6.000,00	Stands 10X10 exposição comercia